



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 420/11

Contrato nº. 179/2014

Processo Administrativo nº 11.143/2014 - anexado ao de nº 10.483/2011 – Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **LEGIÃO DA BOA VONTADE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA “CASA DOS CONSELHOS”

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal da locação com base no IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **LEGIÃO DA BOA VONTADE**, instituição filantrópica de utilidade pública federal, com sede na Rua Sérgio Thomaz, nº 740, Bom Retiro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.915.604/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 11.232/2013 - anexado ao Processo nº. 10.483/11, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de setembro de 2011, nos autos do processo administrativo nº 10.483/11, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 11.143/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 28/03/2014 a 27/03/2015, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 2.654,77 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)..

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de ABR de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito municipal


LEGIÃO DA BOA VONTADE
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3581-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3